



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAGUATINS-TO

Código 1582024185

SEXTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 158

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO**  
Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/N°  
Itaguatins-TO - CEP: 77920-000

**Maria Ivoneide Matos Barreto**  
*Prefeita Municipal*

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **238 de 13 de Agosto de 2019**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº. 368/2024 .....	2
DECRETO Nº. 369/2024 .....	3
DECRETO Nº. 370/2024 .....	4
DECRETO Nº. 377/2024 .....	11
PORTARIA Nº. 408/2024 .....	12
PORTARIA Nº. 414/2024 .....	18

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.itaguatins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**1582024185**

51159493065115212723



ESTADO DO TOCANTINS  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
 CNPJ 01.395.458/0001-50



**DECRETO Nº. 368 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO à 11ª Zona Eleitoral de Itaguatins/TO, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 94-A da Lei nº 9.504/1997, que dispõe sobre a cessão de servidoras e servidores da Administração Pública Direta e Indireta quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos Tribunais Eleitorais:

**CONSIDERANDO** ainda a solicitação oficial exarada pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Excl. Sr. João Rigo Guimarães, por meio do Ofício nº 580/2024 – PRES/DG/SGP de 26/01/2024, solicitando a cessão da servidora Berenice Souza Bastos, matrícula nº 00444, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o cedente.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica à disposição da **11ª Zona Eleitoral, com sede em Itaguatins/TO, até 31/12/2024**, com **ônus para o órgão cedente**, a servidora Berenice Souza Bastos, matrícula nº. 00444, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
 Prefeita Municipal



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro  
 e-mail: [prefitaquatins@gmail.com](mailto:prefitaquatins@gmail.com) / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



**PORTARIA Nº. 414, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, que especifica, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **ANTONIO CLAUDIO SIRQUEIRA GOMES**, matrícula nº. 000125 **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Itaguatins – TO, nos termos do art. 109, III c/c o art. 120 da Lei Municipal nº 032/95 (Estatuto do Servidor) pelo período de 03(três) meses com início em 09.02.2024 a 08.05.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
 Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.  
 Fin. e Planejamento**



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:  
 77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:  
**prefitaguatins@gmail.com**



ESTADO DO TOCANTINS  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
 CNPJ SOB O N. 01395458000150



**DECRETO Nº. 370, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Declara Vacância de Cargo Público por aposentadoria, e dá outras providências***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhora Maria do Socorro Borges Carvalho, matrícula nº 000285, portadora do CPF nº 336.401.303-91, concedida em 24 de junho de 2020, sob o nº 194359923-5, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 42 (Aposentadoria Por Tempo de Contribuição), em anexo; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, inciso V, da Lei Municipal n. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a Vacância do Cargo Público por meio da aposentadoria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA** a vacância do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria Por Tempo de Contribuição (espécie 42) da servidora **MARIA DO SOCORRO BORGES CARVALHO**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
**Prefeita Municipal**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afizei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

**Sec. de Adm. Fin. e  
 Administração**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**DECRETO Nº. 371, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Declara Vacância de Cargo Público por aposentadoria, e dá outras providências***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhora Maria de Jesus Lima Araújo, matrícula nº 000286, portadora do CPF nº 762.575.091-49, concedida em 29 de setembro de 2016, sob o nº 174795315-3, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 41 (Por Idade), em anexo; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, inciso V, da Lei Municipal n. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a Vacância do Cargo Público por meio da aposentadoria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA** a vacância do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria por idade (espécie 41) da servidora **MARIA DE JESUS LIMA ARAÚJO**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afizei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

Sec. de Adm. Fin. e  
Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**DECRETO Nº. 372, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Declara Vacância de Cargo Público por aposentadoria, e dá outras providências***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhora Dorivan Alves Costa, matrícula nº 000282, portadora do CPF nº 329.134.353-00, concedida em 09 de setembro de 2022, sob o nº 178003368-8, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 57 (Por Tempo de Contribuição), em anexo; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, inciso V, da Lei Municipal n. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a Vacância do Cargo Público por meio da aposentadoria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA** a vacância do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria por idade (espécie 57) da servidora **DORIVAN ALVES COSTA**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

\_\_\_\_\_  
Sec. de Adm. Fin. e  
Administração





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**DECRETO Nº. 373, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Declara Vacância de Cargo Público por aposentadoria, e dá outras providências***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhora Rosa de Fátima Nogueira Lima, matrícula nº 000269, portadora do CPF nº 329.786.931-34, concedida em 13 de setembro de 2019, sob o nº 190275783-9, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 42 (Por Tempo de Contribuição), em anexo; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, inciso V, da Lei Municipal n. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a Vacância do Cargo Público por meio da aposentadoria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA** a vacância do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria por idade (espécie 42) da servidora **ROSA DE FÁTIMA NOGUEIRA LIMA**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

Sec. de Adm. Fin. e  
Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**DECRETO Nº. 374, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Declara Vacância de Cargo Público por aposentadoria, e dá outras providências***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhora Ivanilde Luz dos Reis Souza, matrícula nº 000112, portadora do CPF nº 873.692.811-91, concedida em 31 de março de 2014, sob o nº 166012996-3, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 57 (Aposentadoria Tempo de Serviço Professor), em anexo; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, inciso V, da Lei Municipal n. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a Vacância do Cargo Público por meio da aposentadoria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA** a vacância do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria por idade (espécie 57) da servidora **IVANILDE LUZ DOS REIS SOUZA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afizei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

Sec. de Adm. Fin. e  
Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**DECRETO Nº. 375, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Declara Vacância de Cargo Público por aposentadoria, e dá outras providências***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhora Dorivan Luz dos Santos, matrícula nº 000316, portadora do CPF nº 831.300.041-49, concedida em 31 de julho de 2018, sob o nº 174231396-2, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 57 (Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor), em anexo; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, inciso V, da Lei Municipal n. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a Vacância do Cargo Público por meio da aposentadoria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA** a vacância do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria por idade (espécie 57) da servidora **DORIVAN LUZ DOS SANTOS**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

\_\_\_\_\_  
Sec. de Adm. Fin. e  
Administração





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**DECRETO Nº. 376, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Declara Vacância de Cargo Público por aposentadoria, e dá outras providências***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhora Domingas Pereira de Souza, matrícula nº 000007, portadora do CPF nº 457.612.561-34, concedida em 09 de novembro de 2022, sob o nº 206751688-9, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 42 (Aposentadoria por Tempo de Contribuição), em anexo; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, inciso V, da Lei Municipal n. 032/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a Vacância do Cargo Público por meio da aposentadoria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA** a vacância do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da aposentadoria por idade (espécie 42) da servidora **DOMINGAS PEREIRA DE SOUZA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

Sec. de Adm. Fin. e  
Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
 CNPJ SOB O N. 01395458000150



**DECRETO Nº. 377, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Decreta ponto facultativo nas datas que especifica, e adota outra providência.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o ponto nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval.

**Art. 2º** Excepcionalmente, no dia 14 de fevereiro de 2024, Quarta-feira de Cinzas, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal será das 13h às 18h.

**Art. 3º** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
 Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

\_\_\_\_\_  
 Sec. de Adm. Fin. e  
 Administração



Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº. – Centro  
 e-mail: [prefitaguatins@gmail.com](mailto:prefitaguatins@gmail.com) / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
 CNPJ SOB O N. 01395458000150



**PORTARIA Nº. 408, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, no período de 18/01/2024 a 17/07/2024, sendo o período de aquisição de 15/08/2003 a 14/08/2008 e 15/08/2008 a 14/08/2013 à Sra. **Jusimar Nunes Araújo**, funcionária efetiva no cargo de Professora, lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000298.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
**Prefeita Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 06/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.  
 Fin. e Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº. – Centro  
 e-mail: [prefitaguatins@gmail.com](mailto:prefitaguatins@gmail.com) / CEP 77.920-000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ SOB O N. 01395458000150**



**PORTARIA Nº. 409, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, sendo o período de aquisição de 14/12/2004 a 13/12/2009 e 14/12/2009 a 12/12/2014 ao Sr. **José Ferreira dos Santos**, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000149.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
**Prefeita Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 06/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.**  
**Fin. e Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº. – Centro  
e-mail: [prefitaguatins@gmail.com](mailto:prefitaguatins@gmail.com) / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**PORTARIA Nº. 410, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, no período de 01/02/2024 a 01/05/2024, sendo o período de aquisição de 15/08/2008 a 14/08/2013 à Sra. **Deuzineide Rodrigues de Figueiredo**, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula n. 000146.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 06/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.  
Fin. e Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº. – Centro  
e-mail: [prefitaguatins@gmail.com](mailto:prefitaguatins@gmail.com) / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**PORTARIA Nº.411, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, sendo o período de aquisição de 06/02/1996 a 05/02/2001 e 06/02/2001 a 05/02/2006 à Sra. **Joelza Gomes Ribeiro**, funcionária efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000117.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 06/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.  
Fin. e Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº. – Centro  
e-mail: [prefitaguatins@gmail.com](mailto:prefitaguatins@gmail.com) / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**PORTARIA Nº.412, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, sendo o período de aquisição de 15/08/2003 a 14/08/2008 e 15/08/2008 a 14/08/2013 à Sra. **Neuma Maria Costa Miranda Pereira**, funcionária efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000106.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 06/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.**  
**Fin. e Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº. – Centro  
e-mail: [prefitaguatins@gmail.com](mailto:prefitaguatins@gmail.com) / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ SOB O N. 01395458000150



**PORTARIA Nº.413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, sendo o período de aquisição de 26/01/1996 a 25/01/2001 e 26/01/2001 a 25/01/2006 à Sra. **Luciana Pereira Barros de Assis**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 06/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.  
Fin. e Planejamento**



Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº. – Centro  
e-mail: [prefitaguatins@gmail.com](mailto:prefitaguatins@gmail.com) / CEP 77.920-000



ESTADO DO TOCANTINS  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



**PORTARIA Nº. 414, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, que especifica, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor, **ANTONIO CLAUDIO SIRQUEIRA GOMES**, matrícula nº. 000125 **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Itaguatins – TO, nos termos do art. 109, III c/c o art. 120 da Lei Municipal nº 032/95 (Estatuto do Servidor) pelo período de 03(três) meses com início em 09.02.2024 a 08.05.2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
 Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 09/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Secretário de Adm.  
 Fin. e Planejamento**



Praça Floriano de Moraes, S/N, centro, CEP:  
 77.920-000, Itaguatins/TO, e-mail:  
**prefitaguatins@gmail.com**